



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5753 - Quinta-feira, 17 de maio de 2018  
**Divulgação:** Quinta-feira, 17 de maio de 2018 **Publicação:** Sexta-feira, 18 de maio de 2018

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIA CRISTINA GARCIA CADEMARTORI, matrícula 74436, e PATRÍCIA DA SILVA TSCHOEPKE, matrícula 499794, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDE); DANIEL RIGON, matrícula 1413686, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG); ADA RAQUEL DOEDERLEIN SCHWARTZ, matrícula 471073, e VANESKA PAIVA HENRIQUE, matrícula 1279653, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade (SMAMS); MARCELO HANSEN, matrícula 17973, ROVANA REALE, matrícula 18686, TIELLE SOARES DIAS, matrícula 18716, e GRAZIELA BOHUSCH, matrícula 16497, da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC); VÂNIA CRISTINA DE ABREU, matrícula 5533, e LUÍS CLÁUDIO RIBEIRO, matrícula 5487, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), para comporem o Grupo de Trabalho, no prazo de 15/02/2018 a 21/12/2018, com objetivo de elaborar o Plano de Mobilidade de Porto Alegre, conforme exigência da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU), Lei Federal nº 12.587/2012. O Grupo será coordenado por VÂNIA CRISTINA DE ABREU e na sua ausência, por LUÍS CLÁUDIO RIBEIRO, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana (SMIM), através da Portaria 172, de 16/05/2018. (Processo 17.0.000075912-0)

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**COLOCA**, de 01/05/2018 a 31/12/2020, o servidor DANIEL RODRIGUES DA SILVA, 165417/03, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e art. 9º, al. "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3785863, de 26/04/2018 (processo 18.0.000035813-0).

**COLOCA**, de 01/05/2018 a 31/12/2020, o servidor PAULO RICARDO DA SILVA, 81660/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3772608, de 24/04/2018 (processo 18.0.000021166-0).

**COLOCA**, de 30/04/2018 a 31/12/2018, FABIANA SOUZA DA SILVA, 1186639/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FABIANE PORTO ANFLOR QUINTANILHA, Professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3815765, de 02/05/2018 (processo 18.0.000028362-9).

**COLOCA**, de 28/02/2018 a 31/12/2018, JOÃO EVANGEL ROSA DOS SANTOS JÚNIOR, 435354/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, à disposição da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com NIURA RODRIGUES FERREIRA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10 do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3865945, de 08/05/2018 (processo 18.0.000023295-1).

**COLOCA**, de 23/04/2018 a 31/12/2018, INGRID CRUZ WEIGERT, 985380/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, à disposição da Prefeitura Municipal de Gravataí, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com PATRÍCIA DE OLIVEIRA GOSS, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3862674, de 08/05/2018 (processo 18.0.000021457-0).

**COLOCA**, de 10/04/2018 a 31/12/2020, a servidora FLAVIA FERREIRA HAASE, 105378/02, Arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de dedicação exclusiva, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3773538, de 24/04/2018 (processo 18.0.000021161-0).

0).

**DESIGNA** MARIANGELA MOSCARDINI DOS PASSOS CAVALHEIRO, 436668/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/05/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3805330, de 27/04/2018 (processo 16.0.000020284-7).

**DESIGNA** CRISTIANE SASSAHARA BORGES, 1136569/01, Engenheira, ES.1.14.NS, do Departamento de Esgotos Pluviais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/05/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3817060, de 02/05/2018 (processo 17.0.000024655-7).

**DESIGNA** ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Urbanismo, vinculada à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 09/05/2018 a 09/05/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3834832, de 03/05/2018 (processo 18.0.000021764-2).

**DESIGNA** ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT, 1110934/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 04/06/2018 a 04/06/2019, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3878244, de 10/05/2018 (processo 18.0.000021907-6).

**DESIGNA** ANGELA SCARPARO, 793600/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 02/05/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3815493, de 02/05/2018 (processo 18.0.000026640-6).

**DESIGNA** a servidora BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 08/05/2018 a 21/05/2018, através da Portaria 3904905 de 14/05/2018 (17.0.000072605-2).

**DESIGNA** ADRIANA BEILER, 816295/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, para ter exercício na Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 30/04/2018 a 31/12/2020, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3793022, de 26/04/2018 (processo 17.0.000086629-6).

**EXONERA** GERALDO LUIS FELIPPE, 783540/3, do cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do/a Unidade Executora e de Coordenação do Programa Orla POA (09800001), do/a Secretaria Municipal de Gestão, a contar de 02/05/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3867647, de 09/05/2018 (processo 18.0.000041142-2).

**EXONERA** MAXIMILIANO ANTONI DE OLIVEIRA, 1251473/1, do cargo em comissão de Assistente (21250001), do Gabinete do Secretário (13002001), da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/02/2018, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3894621, de 11/05/2018 (processo 18.0.000006314-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 26/12/2016, em relação a MATEUS TAVARES BODANEZE, 1146777/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 065 de 08/01/2016, que o designou para ter exercício na Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2016 a 31/12/2016, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3812270 de 30/04/2018 (Processo 15.0.000016365-9).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/03/2018, em relação a DECIO SARAIVA DE AZEVEDO, 138750/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, os efeitos da Portaria 3232191, de 31/01/2018, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem, sem ressarcimento, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, face ao retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e § 2º do art. 2º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3774882, de 24/04/2018 (processo 18.0.000035302-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 16/04/2017, em relação a LUIZ CARLOS CASTILHOS CARNEIRO, 178217/01, guarda municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 3562942, de 26/03/2018, que prorrogou a colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, face aposentadoria do servidor, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3844179, de 04/05/2018 (processo 18.0.000002123-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/03/2018, em relação a AUGUSTO COLLAR PEDROSO, 81891/01, guarda municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 3563708, de 26/03/2018, que prorrogou a colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 01/01/2017 a 31/12/2020, face aposentadoria do servidor a contar de 01/04/2018, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e al. "a" do art. 9º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3758505, de 23/04/2018 (processo 18.0.00002048-2).

**NOMEIA** JULIANA MARTINS BONNAMAIN DE LIMA, 1169335/3, para o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do/a Assessoria de Nativismo e Tradicionalismo (10004004), do/a Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 04/05/2018, com base no artigo 20,

combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3872889, de 09/05/2018 (processo 18.0.000041524-0).

**NOMEIA MARIA ISABEL DE BITTENCOURT**, 616439/2, Médico Especialista, ESM101ESM, do/a Secretária Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em comissão de Diretor-Geral (11280013), do/a Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (18802002), do/a Secretária Municipal de Saúde, durante o impedimento do titular, ADRIANI OLIVEIRA GALAO, 397687/2, por motivo de Férias, no período de 16/04/2018 a 27/04/2018, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3890810, de 11/05/2018 (processo 18.0.000043095-8).

**NOMEIA ALEX PEREIRA DE SOUZA**, 1274236/1, Arquiteto, ES102NS, do/a Secretária Municipal do Meio Ambiente, para responder pelo cargo em comissão de Supervisor (11280004), do/a Supervisão de Praças, Parques e Jardins (20801001), do/a Secretária Municipal do Meio Ambiente, durante o impedimento do titular GABRIELA DE AZEVEDO MOURA, 1074024/1, por motivo de Férias, no período de 02/04/2018 a 16/04/2018, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3804104, de 27/04/2018 (processo 18.0.000032997-1).

**NOMEIA ALEXANDRE PEREIRA NAYMAYER**, 1426176/1, para o cargo em comissão de Oficial de Gabinete (21240001), do/a Comando Geral da Guarda Municipal (08800001), do/a Secretária Municipal de Segurança, a contar de 25/04/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3816552, de 02/05/2018 (Processo 18.0.000027678-9).

**NOMEIA MAXIMILIANO ANTONI DE OLIVEIRA**, 1251473/1, para o cargo em comissão de Assessor Técnico (21270002), do/a Gabinete do Secretário (13002001), do/a Secretária Municipal da Fazenda, a contar de 01/02/2018, com base no artigo 20, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3894717, de 11/05/2018 (processo 18.0.000006314-9).

**NOMEIA FERNANDA SILVA DA SILVA**, 488528/06, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 10 - EIXO BALTAZAR/NORDESTE (34526010), da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, durante o impedimento do titular, JAIR LUIS BACKES, 1061240/01, por motivo de Férias, no período de 09/05/2018 a 23/05/2018, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 3823931, de 02/05/2018 (processo 18.0.000039265-7).

**NOMEIA**, no cargo de FARMACÊUTICO, ES-1.20.NS.A, na Secretária Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 533, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/08/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3901858 de 14/05/2018 (processo 18.0.000014468-8, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARIA ELAINE DA SILVEIRA PEREIRA	24º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na SEGUNDA-FEIRA, 21/05/2018, às 14h30min</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

**NOMEIA**, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, ES.1.10.NS.A, na Secretária Municipal de Saúde, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 554, com edital de homologação disponibilizado no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985. O candidato nomeado na condição de Pessoa com Deficiência – PCD deverá apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, laudo de comprovação de sua deficiência para avaliação da Comissão Especial de Seleção e Acompanhamento. Somente será aceito laudo original emitido nos últimos 90 (noventa) dias a contar da publicação desta portaria de nomeação, através da Portaria 3904186 de 14/05/2018 (processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LETÍCIA SILVA ROSSI	13º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUARTA-FEIRA, 23/05/2018, às 10h</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.
MAURÍCIO PRADO BECKER	2º Pcd (39º geral)	

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 01/05/2018, em relação a FABIANE MOHR RAFFLER, 1058088/01, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretária Municipal de Urbanismo, vinculada à Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretária Municipal de Obras e Viação, vinculada à Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao órgão de origem, a contar de 02/05/2018, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3826805 de 03/05/2018 (Processo 16.0.000007733-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 03/05/2018, em relação a SONI LUCIA DOS SANTOS SILVA, 562686/03, técnico de controle interno, TP.1.12.07, da Secretária Municipal da Fazenda, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretária Municipal da Saúde, sem

prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao órgão de origem, a contar de 04/05/2018, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3837137 de 04/05/2018 (Processo 17.0.000003815-6).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 21/05/2018, em relação a ORITZ ADRIANO ADANS DE CAMPOS, 686132/02, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Obras e Viação, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao órgão de origem, a contar de 22/05/2018, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3827634 de 03/05/2018 (Processo 18.0.000040721-2).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 27/04/2018, em relação a ADRIANA BEILER, 816295/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração, vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face ao retorno ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3792822 de 26/04/2018 (Processo 17.0.000086629-6).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2020, em relação a SILVIO JURAMAR LEAL, matrícula 200041/1, Operário-CLT, CLT-50, da Secretaria Municipal da Cultura, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3886720 de 10/05/2018 (Processo 18.0.000039967-8).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Governança Local, vinculada à Secretaria Municipal de Relações Institucionais, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3810548 de 30/04/2017 (Processo 18.0.000040000-5).

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CÓDIGO
GP	SINVAL FEIJO SOARES	103898/1	AUXILIAR TECNICO DE SERVIÇO MILITAR	AA.1.05.06
SEDA (SMAMS)	CAMILE DE SOUZA DE OLIVEIRA	1103474/1	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	FV.1.01.07
SMDH (SMDSE)	LUCAS MACHADO FIGUEIREDO	1115960/1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMED	LIANE ROSE REIS G BAYARD DAS NEVES GERMANO	354240/2	PROFESSOR	ED.1.03.M4
SMOV (SMIM)	REJANE MARIA MACHADO DE SOUZA	230082/3	OPERÁRIO	AC.1.10.02

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3807905 de 30/04/2017 (Processo 18.0.000039868-0).

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CÓDIGO
SMC	SILVIO JURAMAR LEAL	200041/1	OPERÁRIO-CLT	CLT50
SMGES (SMPG)	BEATRIZ MOREM DA COSTA	348809/1	SOCIÓLOGO	ES.1.03.NS
SMGL (SMRI)	WILSON ABASCAL PASTORINI	416074/4	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2017, em relação aos servidores abaixo listados, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3807678 de 30/04/2017 (Processo 18.0.000039794-2).

SECRETARIA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CÓDIGO
SMED	ALINE ALMEIDA DA SILVA BONATTO	1287290/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	ANA LUISA MADRUGA DE RODRIGUES	158747/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS	1297864/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	CINTIA MARIA KOVARA	503293/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	CLAUDIO FERNANDO MIRANDA	489533/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	CLEBER DA SILVA ANDRADE	382416/4	PROFESSOR	ED.1.03.M4
SMED	CLEIZI FERNANDA ZANATTE DA SILVA	401356/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	EDUARDO BORGES MEURER	781153/2	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	FABIANO BORSTMANN DA ROSA	142077/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	FABIO CANTO DA SILVA	983205/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	FERNANDO BRUNO RIETH	1079174/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	FERNANDO MATOS DOURADO NETO	965136/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	GILBERTO BEZE BISSO	281806/2	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	GILBERTO GONCALVES DE AGUIAR	420260/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	HAMILTON TOLDO DOS SANTOS	288620/4	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	HELOISA REGINA SILVEIRA DE OLIVEIRA	170450/2	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	JULIANO MENEGETTI DE CARVALHO	966888/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	LUCIANO LIRA MENDES	1297910/1	PROFESSOR	ED.1.03.M4
SMED	LUIS FELIPE SILVEIRA	1220900/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	MARCIA LUIZA LUCHSINGER DE ARAUJO	436590/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	MARCIA MARIANO NAIMAYER	284972/2	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER	984076/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	MARZO VARGAS DOS SANTOS	141991/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5

SMED	PATRICIA SCHNEIDER REGINA	983059/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	RICARDO REUTER PEREIRA	705965/2	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	RICARDO VIEIRA PROENCA	479424/2	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	SERGIO RICARDO SANTOS JUNIOR	1297791/1	PROFESSOR	ED.1.03.M4
SMED	THAIS COELHO DA SILVA	1297899/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	TIAGO BERNARDES FREIRE	1287303/1	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMED	VANESSA BOEIRA GERMANO	796909/2	PROFESSOR	ED.1.03.M5
SMGL (SMRI)	GUILHERME MENEZES DA SILVA	958806/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AA.1.04.06
SMS	FELIX ALBUQUERQUE DRUMMOND	449067/2	MÉDICO CLÍNICO GERAL	ES.1.24.EXMed

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 30/04/2018, em relação a PAULO RICARDO DA SILVA, 81660/01, Guarda Municipal, FV.1.03.06, da Secretaria Municipal de Segurança, o prazo de sua designação para ter exercício no Gabinete do Prefeito, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, para fins de regularização funcional, face retorno do servidor ao órgão de origem, a contar de 01/05/2018, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3796070, de 27/04/2018 (processo 18.0.000030948-2).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2020, em relação a JOSÉ MOCELLIN, 416335/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, vinculada à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Esporte, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, Decreto 15.559, de 08/05/2007, e art. 2º do Decreto 19.893, de 13/12/2017, através da Portaria 3725177, de 18/04/2018 (processo 18.0.00002164-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 16/04/2018, em relação a HELOISA LEITE ASSIS, 487299/01, Coordenadora Excedente CLT, CLTEPA03, da Secretaria Municipal de Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, face ao retorno da servidora para seu órgão de origem, a contar de 17/04/2018, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 9º, § 4º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3726634, de 18/04/2018 (processo 18.0.00002149-7).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2020, em relação a PAULO FRANCISCO CONTE ORTEGA, 334057/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e art. 9º, al. "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3728801, de 18/04/2018 (processo 18.0.00002101-2).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2020, em relação a PAULO ROGERIO AUMOND, 272982/01, Eletrotécnico, TP.1.01.07, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, vinculada à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e art. 9º, al. "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3794100, de 26/04/2018 (processo 16.0.000073690-6).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2020, em relação a GILBERTO DA SILVEIRA DIAS, 89919/01, Apontador, AC.1.03.04, Secretaria Municipal dos Transportes, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, al. "a" do art. 9º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, e art. 2º do Decreto 19.893, de 13/12/2017, através da Portaria 3757842, de 23/04/2018 (processo 16.0.000014420-0).

**PRORROGA**, de 01/01/2017 a 31/12/2020, em relação a ANA MARI GIROTTO, 335402/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o prazo de sua colocação à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime de tempo integral, em concordância com o Protocolo de Intenções 01/2017, de 19/12/2017 - Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3714191, de 17/04/2018 (processo 16.0.000012213-4).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 25/03/2018, em relação a HELENICE DOS SANTOS GARCIA MEDEIROS, 311367/02, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho (RCT), em permuta com CLAUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA RODRIGUES, regime de trabalho de 20 horas semanais, e REJANE SOUZA DA ROSA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3539488, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**PRORROGA**, em relação a MARLUZA TERESINHA DOS SANTOS, 992980/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, em regime complementar de trabalho (RCT), em permuta com PAULO ROBERTO CANTEIRO, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 01/01/2018 a 31/12/2018, e com CLÁUDIA ADRIANA CENTENO DA SILVA, regime de trabalho de 20 horas semanais, no período de 26/03/2018 a 31/12/2018, com base legal no art. 32, inc. I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e art. 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3539835, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a CLAUDIA PLÁ NOGUEIRA, 550830/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com MARIA CRISTINA CARDOSO MARQUES, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3540817, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a JUCELAINE DA SILVEIRA, 500670/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com FATIMA BRASBIEL CASTILHOS, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007,

através da Portaria 3540932, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a JULIANA SELAU LUMERTZ, 792590/02, Professor, ED.1.03.M5, Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho (RCT), em permuta com FERNANDA LITWINCZIK CANTONI, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, e MARINALDA ROSANA KLIAR DE OLIVEIRA, professora, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 10 do Decreto 15.559, 08/05/2007, através da Portaria 3540979, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a MICHELLE OLIVEIRA DA SILVA, 1069551/01, Professora, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com ANA LUCIA PIRES BUFFE, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3541027, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a SANDRA BOTTA SANTOS PIRES, 469881/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para a origem sem ressarcimento, regime de trabalho de 20 horas semanais, em permuta com RAQUEL PACHECO DE LIMA, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3541196, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**PRORROGA**, de 01/01/2018 a 31/12/2018, em relação a SIMONE CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, 394157/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho (RCT), em permuta com ANA PAULA TRINDADE DE OLIVEIRA, regime de trabalho de 20 horas semanais, e IONÁ BIER PICOLLI, regime de trabalho de 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3541241, de 22/03/2018 (processo 18.0.000001215-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato DIEGO NICOLAI SAMUEL GIORDANI, Médico Especialista – Cirurgia-Geral - 14º geral, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 3743452, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/04/2018, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3901296 de 14/05/2018 (processo 18.0.000012166-1, autorizado em 07/03/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à candidata FÁBRIA CHIARANI CAMPOS, Farmacêutico – 23º geral, ES-1.20.NS.A, a Portaria 3610833, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/04/2018, que a nomeou em caráter efetivo, por não ter apresentado a escolaridade exigida e não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3901763 de 14/05/2018. (processo 18.0.000014468-8, autorizado em 21/03/2018).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 554 – Cirurgião Dentista, ES.1.10.NS.A, a Portaria 3653739, disponibilizada no DOPA em 10/04/2018, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 3903863 de 14/05/2018. (Processo 18.0.000019826-5, autorizado em 21/03/2018).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CRISTINA KLEIN DO AMARAL	1º PcD (8º geral)
RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA	2º Negro (91º geral)

**TRANSPOE** FLÁVIA PEREIRA DA SILVA, 727675/02, administradora, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/05/2018, cessando, na referida data, os efeitos da Portaria 2005968 de 05/07/2017, que a colocou à disposição daquele Departamento, com base legal no artigo 32, inciso I, e artigo 271 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 5º, do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 3875871 de 09/05/2018 (processo 18.13.000002344-9).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** KAMILLA PORTELA, 723943/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor D, 11150035, do/da Loja de Atendimento Ao Servidor/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12528001, substituindo ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 15/02/2018 a 27/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3817212 de 02/05/2018 (Processo 18.0.000002273-6).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** ROSANA DA CUNHA FELIPPE, 934474/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Gerência de Execução Orçamentária/Escritório de Gestão Orçamentária/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32624009, substituindo DORA REGINA ANDRADES FERREIRA, 328276/1, Economista, ES112NS, por motivo de Férias, de 02/05/2018 a 21/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3880212 de 10/05/2018 (Processo 18.0.000039253-3).

**DESIGNA** ALINE MARIA REINBOLD SIMOES, 512683/3, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Gerência de Acompanhamento Funcional/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12624004, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 532888/2, Psicólogo, ES129NS, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 23/04/2018 a 07/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3818265 de 02/05/2018 (Processo 18.0.000037993-6).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** CLAUDIA HELOISA NUNES DE SOUZA, 476824/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1709 de 14/05/2018 (Processo 18.0.000031737-0).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 19/03/2018, em relação a MIGUEL MELENDO BECK, 1314513/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2050 de 26/04/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/05/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1756 de 14/05/2018 (Processo 18.0.000028083-2).

**CESSA**, a contar de 12/03/2018, em relação a CAMILA BRESSAN, 1267876/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2072 de 07/05/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/05/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1753 de 14/05/2018 (Processo 18.0.000031783-3).

**CESSA**, a contar de 16/04/2018, em relação a MARISA TERESINHA TEUSCHEL, 1023322/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 531 de 13/03/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/04/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1826 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000044469-0).

**CESSA**, a contar de 23/04/2018, em relação a FRANCINE SCHEFFLER, 1210700/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3867 de 18/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2015, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 1808 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000041795-1).

**CESSA**, a contar de 04/05/2018, em relação a MICHEL PAVELECINI, 483658/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 977 de 28/03/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/03/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 1828 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000044391-0).

**CESSA**, a contar de 09/05/2018, em relação a CRISTINA SCHNITZLER RODRIGUES, 930900/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria 2297 de 29/10/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/11/2013, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 1805 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000043093-1).

**CONVOCA** SUSANA GARSTKA, 1249738/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 18/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1817 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000040748-4).

**CONVOCA** ALEXANDRE PEREIRA NAYMAYER, 1426176/1, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1520 de 02/05/2018 (Processo 18.0.000027678-9).

**CONVOCA** MARISA TERESINHA TEUSCHEL, 1023322/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 16/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1827 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000044469-0).

**CONVOCA** CAMILA BRESSAN, 1267876/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 12/03/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1754 de 14/05/2018 (Processo 18.0.000031783-3).

**CONVOCA** FRANCINE SCHEFFLER, 1210700/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 23/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 1814 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000041795-1).

**CONVOCA** MAXIMILIANO ANTONI DE OLIVEIRA, 1251473/1, Assessor Técnico, 21270002, comissionado, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/02/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 1702 de 11/05/2018 (Processo 18.0.000006314-9).

**CONVOCA** FERNANDA SILVA DA SILVA, 488528/6, Conselheiro Tutelar, 21250002, Membros de Conselhos Tutelares, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 09/05/2018 a 23/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1524 de 02/05/2018 (Processo 18.0.000039265-7).

**CONVOCA** CLAUDIA LOSS RECK, 454040/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/06/2018, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 1779 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000043257-8).

**CONVOCA** CLAUDIA SEVERGNINI EUGENIO, 1423045/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1816 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000044075-9).

**CONVOCA** LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/5, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 1847 de 16/05/2018 (Processo 18.0.000044878-4).

**CONVOCA** JOAO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO, 401850/9, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 30/04/2018, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 1833 de 16/05/2018 (Processo 16.0.000046247-4).

**CONVOCA** JOAO ELPIDIO DE ALMEIDA NETO, 401850/9, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, de 23/12/2015 a 29/04/2018, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 10, através da Portaria 1832 de 16/05/2018 (Processo 16.0.000046247-4).

**DESIGNA** ANDREA CANCELLA BACK, 474864/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16004006, vaga 1001135, a contar de 01/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1777 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000043962-9).

**DESIGNA** LETICIA STRONGE PIRES, 354070/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 10/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526010, vaga 1002980, a contar de 02/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1831 de 16/05/2018 (Processo 18.0.000042782-5).

**DISPENSA** ANDREA CANCELLA BACK, 474864/1, Técnico em Comunicação Social, ES132NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expedientes Administrativos/Gerência Administrativa/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16501004, vaga 1001155, a contar de 01/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1776 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000043962-9).

**DISPENSA** JALINE BITTENCOURT CHAMBERLAIN, 1049674/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16004006, vaga 1001135, a contar de 01/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 1775 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000043962-9).



**MODIFICA**, em relação a SUSANA GARSTKA, 1249738/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1204 de 13/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/04/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto a data fim que passa a ser 17/04/2018, e não como constou, através da Portaria 1815 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000040748-4).

**MODIFICA**, em relação a SIZELI SOARES SIEBRA, 213047/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 1329 de 19/04/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/04/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data, que passa a ser 07/05/2018, e não como constou, através da Portaria 1737 de 14/05/2018 (Processo 18.0.000032695-6).

**MODIFICA**, em relação a CARLOS RIBEIRO ALEGRE, 1332392/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 751 de 09/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2018, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, quanto à data fim que passa a ser 20/03/2018 e não como constou, através da Portaria 1751 de 14/05/2018 (Processo 18.0.000031799-0).

**MODIFICA**, em relação a EVELISE VIGANICO DA SILVA ROSA, 158449/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 4305 de 07/12/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/12/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data final de convocação que passa a ser 13/03/2018, através da Portaria 1822 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000031733-7).

**MODIFICA**, em relação a MARIA FERNANDA DA SILVA VIEGAS, 1405691/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 750 de 09/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto a data final de convocação que passa a ser 08/04/2018, através da Portaria 1820 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000032333-7).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a EVELISE VIGANICO DA SILVA ROSA, 158449/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 750 de 09/03/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/03/2018, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de cancelamento de convocação, através da Portaria 1823 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000031733-7).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento da servidora CLAUDIA MONTEIRO DE CESARE KENNEDY, 257944/2, Exator da Receita Municipal, no período de 23/05/2018 a 25/05/2018, para participar como palestrante do I CONGRESSO REGIONAL DE DIREITO MUNICIPAL, em Salvador/BA, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 3908212, de 14/05/2018. (Processo 18.0.000043075-3)

**DESIGNA** RENAN BEHLING, 1346873/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13701013, substituindo ADRIANA CARVALHO BORGES, 141840/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 03/04/2018 a 17/04/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3919414 de 15/05/2018 (Processo 18.0.000029204-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** RODRIGO LUIS SANTOS DE OLIVEIRA, 72476.5/2, Engenheiro, a se afastar do município de Porto Alegre para participar de visita técnica às instalações da BH IP, acompanhando o Secretário Municipal de Serviços Urbanos, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 14 e 15 de maio de 2018, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 1/12/1985, através da Portaria 34 de 16/05/2018 (processo SEI 18.0.000041620-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL, 109938.8/1 Assistente Administrativo representando a Direção como Coordenador; LUIZ ROBERTO NUNES DE MOURA, 33576.1/2, Administrador como vice coordenador; ANA CLAUDIA RIBEIRO CASAROLI, 53628.6/1 Enfermeira e SAMANTA PITSCH ALVES, 45330.7/2, Médica representantes da UTI Neo; ANDREA RODRIGUES PEDROTTI, 113160.5/1, Enfermeira E MARISTELA FILIPPI DE OLIVEIRA, 42048.0/1, Médica representantes da Pediatria; ANGELITA LAIPÉLT MATIAS,

48908.9/2, Nutricionista representante da Área de Nutrição; CARLOS FERNANDO ALVES, 32366.7/1, Técnico em Radiologia representante do Serviço de Radiologia; CAROLINA HELOISA DOS SANTOS BOROWICZ, 78226.1/2, Farmacêutica representante do Laboratório; CLAUDIA FERTSCH, 749865.7/1, Farmacêutica representante da Farmácia; GABRIELA DAVID DE TOLEDO, 35083.0/3, Médica e PAULO VITOR ZILIO, 17175.2/1, Médico representantes do Serviço de Radiologia; JAQUELINE VILLAS BOAS E SILVA, 22086.6/3, Médica e KALINE LIGIA FEITOSA CAUDURO, 96348.6/1, Enfermeira representantes do Centro Obstétrico; LETICIA FELDENS, 52175.1/2, Médica representante do Bloco Cirúrgico/SR e CME; LISIANE ROCHA DA SILVA, 36884.5/3, Enfermeira representante da UTI Pediátrica; MARCIO LUIS BLAUTH TIMOTHEO, 53966.4/2, Administrador representante do Serviço de Materiais; MATHEUS CARVALHO MENDES, 105058.3/1, Assistente Administrativo representante do Serviço de Patrimônio; REGIS LIMA FERREIRA, 61697.0/1, Auxiliar de Enfermagem do MS representante da Agência Transfusional e SIMONE MARTINS DE CASTRO, 42017.0/1, Farmacêutica representante do Serviço de Referência e Triagem Neonatal para comporem a Comissão para aquisição de Material permanente do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas a contar de 01/03/2018, através da Portaria 363 de 27/04/2018 (Processo 18.0.000033559-9).

### **GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ARTUR SANTOS DE OLIVEIRA, 707226, Operário Especializado, OB20502, da Coordenação de Água Sul, os efeitos da Portaria 2142 de 05/12/2017, divulgada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/12/2017, através da Portaria 841 de 15/05/2018 (processo 16.10.00000483-2).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DISPENSA** PAULO SOARES LUZ, 340460/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Obras Civas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, da função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Obras Civas/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82423000, vaga 2000129, a contar de 02/05/2018, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 845 de 16/05/2018 (Processo 18.10.000003756-1).

### **SUPERVISOR-ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MICHELE ARAUJO BENNETT CASTANHO, 1265806, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 14/05/2018, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Operações Contábeis 1.3.1.3, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 3919744 de 15/05/2018 (Processo 18.17.00000268-8).

**INCLUI** LUIZ ANTONIO FERNANDES PHILOMENA, 663065, Engenheiro deste Departamento, na Portaria 465 de 29/07/2016, que designa servidores para Comporem a Comissão de Sindicância do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, através da Portaria 3916445 de 15/05/2018 (processo 16.17.000001428-6).

### **DIRETOR-PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora LUBIA DUK SCHWARZ, CPF 459.714.120-00, matrícula 216863, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Assistente Administrativo, classe 06- D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Gerente A - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (02) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 670 de 16/05/2018 (processo 009.002038.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária, a contar de 15/05/2018, o servidor PAULO ANTONIO MAISNER HARO, CPF 295.779.850-68, matrícula 82652, Secretária Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, cargo de Eletrotécnico, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 90%, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 706 de 15/05/2018 (processo 009.002006.17.0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 16/05/2018, a servidora CLAUDIA MOZETIC TROTTA, CPF 519.718.100-10, matrícula 282501, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Classe Especial (100% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, alterado pelo inciso VII, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 716 de 14/05/2018 (processo 009.001976.17.6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/05/2018, a servidora MARIA HELENA BARRETO RODRIGUES, CPF 343.275.410-87, matrícula 166653-3, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.554/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 704 de 14/05/2018 (processo 009.001998.17.0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MIRIAM MOSCHEN SILVEIRA, CPF 254.680.060-49, matrícula 68187, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Suplementar de Trabalho (77,5%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 679 de 14/05/2018 (processo 009.002058.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora KATIA MARI BERTI, CPF 383.128.910-72, matrícula 293961, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Agente de Planejamento Setorial - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAPE Parcela Básica (2,2 sobre o padrão M5-A) - artigo 1º; artigo 2º, inciso I; artigo 3º; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16; GAPE Parcela Especial (0,1 sobre o padrão M5-A) - artigo 1º; artigo 2º, inciso II, c, § 2º; artigo 4º, inciso VII; artigo 10, todos da Lei Complementar 798/16; Decreto 19524/16, através da Portaria 551 de 14/05/2018 (processo 009.001842.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor JOAO FLAVIO LUIZ DE LUIZ, CPF 352.654.770-04, matrícula 71034, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (30h57min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 723 de 15/05/2018 (processo 009.001950.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora SANDRA MARIA SARAIVA DA SILVA, CPF 448.370.620-91, matrícula 323035, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88, através da Portaria 726 de 15/05/2018 (processo 009.002100.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato**

**sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor CESAR AUGUSTO KELLER SOUZA, CPF 333.972.950-68, matrícula 72762, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Chefe de Serviço - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 739 de 16/05/2018 (processo 009.002166.17.8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora CLAUDIA MARIA MONTEIRO BERGMANN, CPF 632.013.050-49, matrícula 632226, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Recepcionista, classe 05-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Secretária de Delegação de Controle - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 744 de 16/05/2018 (processo 009.002166.17.0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MIRIAM KOSSMANN BERTOLDI, CPF 441.455.430-68, matrícula 362417-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 738 de 16/05/2018 (processo 009.002165.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora ANDREA TEICHMANN VIZZOTTO, CPF 444.096.210-68, matrícula 104647, Procuradoria-Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Procurador-Geral Adjunto - artigo 47, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município conforme artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 678 de 08/05/2018 (processo 009.001905.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora MARICLAI DE SOUZA XAVIER, CPF 415.113.520-00, matrícula 208726, Secretaria Municipal do Meio ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Telefonista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (90%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 729 de 15/05/2018 (processo 009.002147.17.3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora CICERA HELENA MAGALHAES BUENO, CPF 140.112.633-20, matrícula 188296, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar

133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno (17h13min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 737 de 16/05/2018 (processo 009.002164.17.5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora CLAUDIA MARIA DA SILVEIRA, CPF 316.706.280-00, matrícula 633188, Secretária Municipal da Fazenda, cargo de Técnico de Controle Interno, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 732 de 15/05/2018 (processo 009.002088.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implimento de idade, a contar de 01/05/2018, a servidora MARISE BARBERENA FELIPSEN, CPF 237.086.620-91, matrícula 817688, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5- B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.732/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 733 de 15/05/2018 (processo 009.002069.17.2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora CLEVI ELENA LAGNI, CPF 146.661.700-49, matrícula 117472, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Gerente I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 664 de 15/05/2018 (processo 009.002036.17.7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 18/05/2018, o servidor JOÃO SAVIO MOTTA DE CASTRO, CPF 316.722.480-00, matrícula 542043, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 732 de 15/05/2018 (processo 009.000824.17.8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, o servidor JOEL CAROLINO, CPF 236.766.200-20, matrícula 666996, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 725 de 15/05/2018 (processo 009.001767.17.8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implimento de idade, a contar de 01/05/2018, a servidora LEDA MARIA LAZZARETTI SILVEIRA, CPF 204.733.110-20, matrícula 926805, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.865/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 735 de 15/05/2018 (processo 009.001570.17.0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2018, a servidora TANIA MARIA MARCHIORO JUCHEM, CPF 390.542.170-49, matrícula 292919, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Técnico em Enfermagem, classe 07-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15;

Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 629 de 15/05/2018 (processo 009.001932.17.9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 14/05/2018, a servidora MARISA MARTINS ALTAMIRANO, CPF 409.053.810-68, matrícula 86645, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (06) - Assistente Técnico - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (195%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei n.º 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3, 4 e 11, alterado pela Lei 12068/16, todos da Lei 11140/11; Decreto 19508/16, através da Portaria 661 de 08/05/2018 (processo 009.002003.17.1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo CARLOS CESAR TAVARES DA ROSA, CPF 220.006.660-00, matrícula 13769.0, Inativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.21.04.E.12-2, cargo de Jardineiro, padrão 04 - E, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 15/04/1975, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 29/11/2016, inativado de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Ato 676/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA CLEONICE DOS SANTOS PEDROSO, CPF 455.741.970-49, companheira, a contar de 29/11/2016, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 148, de 20/02/2018 (processo 009.002884.16.0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. **REPUBLICAÇÃO**

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo DERCI FREITAS LOPES, CPF 339.521.160-68, matrícula 73866.1, Inativo, do Departamento Municipal de Água e Esgoto, identidade funcional AC-2.02.03.F.11-2, cargo de Contínuo, padrão 03 - F, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/10/1979, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 31/03/2018, inativado de acordo com artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Portaria 526/2013, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ROSANE BRONDANI LOPES, CPF 825.664.450-87, cônjuge, a contar de 31/03/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 691, de 11/05/2018 (processo 18.13.000002161-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo MILTON CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES, CPF 404.262.110-49, matrícula 64930.5, Inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.08.02.A.01-0, cargo de Gari, padrão 02 - A, Regime de Repartição Simples, com ingresso em 01/10/1987, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 01/03/2018, inativado de acordo com artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003, conforme Ato 903/2011, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: MARIA HILDA PEREIRA RODRIGUES, CPF 302.430.090-20, mãe, a contar de 01/03/2018, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 692, de 11/05/2018 (processo 18.13.000002045-8). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 18.0.000039198-7** – DEFERE o pedido de afastamento para assistir aulas obrigatórias para o 1º e 2º períodos letivos/2018, efetuado pela servidora LORECINDA FERREIRA ABRÃO, Guarda Municipal, matrícula nº 520539/03, do EGPR/EGPP/SMPEO, no limite máximo de 10 horas semanais, por atender ao disposto no art. 90, inciso II, alínea "b", da LC nº 133/85.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.0.000019203-8** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta dos dias 09, 15, 16 e 17/01/18, relativos à servidora DREYCE LOPES BORGES, 1313843/1, Professor M4, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 18.0.000019426-0** - INDEFERE o pedido de abono de faltas dos dias 09/06/2017, 07/07/2017, 05/09/2017 e 25/09/2017, relativas à servidora RENATA MARIA SILVA DA SILVA, 160250/4, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Estagiários****CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI, da SMPG, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 1ª quinzena de junho de 2018, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
GP	138216.0 01	AMANDA BOCCHESI BICCA	24133	15/06/2018	902	JORNALISMO
PGM	129937.9 01	ALINE MENDER DUTRA	27797	14/06/2018	903	DIREITO
SEDA	133322.4 01	GABRIELE CRISTINA DE FRAGA	19976	01/06/2018	928	MEDICINA VETERINARIA
SMACIS	133581.2 01	LETICIA CUNHA ACAUAN	26042	01/06/2018	925	SERVICO SOCIAL
SMAM	138203.9 01	JONATAS DEMETRIO DA SILVA	24128	15/06/2018	900	ENSINO ESPECIAL
SMC	138147.4 01	ANA PAULA MAIA IMPERATORE	24100	15/06/2018	144	ARQUITETURA E URBANISMO
SMC	140973.5 01	GUILHERME LUIS SILVEIRA RAMOS	26482	02/06/2018	910	TECNICO EM ADMINISTRACAO
SMC	138089.3 01	JAQUELINE SOBRAL DEMCZUK	24063	08/06/2018	910	ARTES VISUAIS
SMC	138141.5 01	VITOR DA SILVA COSTA	24099	08/06/2018	910	HISTORIA
SMED	133375.5 01	ARIANA CHAVES GONCALVES	23950	01/06/2018	915	ENGENHARIA CIVIL
SMED	138193.8 01	ARYEL BORGES SILVA	24122	15/06/2018	915	GEOGRAFIA
SMED	133376.3 01	BIANCA DURKS BACCARIN	25956	01/06/2018	915	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	140636.1 01	CRISTINA GABRIELE MARTINS	26109	11/06/2018	100	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO
SMED	134328.9 01	EDERSON SILVA SCHULTZ JUNIOR	26894	02/06/2018	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	140647.7 01	GEORGIA BEMFICA TERRAGNO	26132	11/06/2018	915	NUTRICAO
SMED	116690.5 02	GIOVANI FERREIRA OLIVEIRA	23941	09/06/2018	915	PEDAGOGIA
SMED	133428.0 01	LEONARDO DA ROSA ALVES	21661	02/06/2018	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	140637.0 01	MARCUS DUDGEON LOPES	26110	11/06/2018	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	140630.2 01	SUELEN SALVADOR DA SILVA	26104	10/06/2018	100	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
SMED	133431.0 01	WESLEY SILVA CRUZ	25398	02/06/2018	915	TECNICO DE INFORMATICA
SMED	133462.0 01	WILLIAM DA CRUZ CARDOSO	20088	06/06/2018	915	NUTRICAO
SMF	135612.7 01	KARINA VON MUHLEN CZAMANSKI	21809	02/06/2018	913	ADMINISTRACAO
SMF	137967.4 01	MARIANI OLIVEIRA PARANHOS	23992	03/06/2018	913	ADMINISTRACAO
SMF	139262.0 01	SERGIO GABRIEL BORGES OTAVIO	26077	06/06/2018	913	ADMINISTRACAO
SMIC	133497.2 01	MARINA MACHADO RODRIGUES ESTEVES	26045	09/06/2018	180	ENSINO MEDIO
SMS	139152.6 01	ALINE PIRES KISS	26068	07/06/2018	818	PSICOLOGIA
SMS	135323.3 01	ALLAN HERNANDEZ	24077	06/06/2018	181	TECNICO DE INFORMATICA
SMS	142564.1 01	ANTONIO FELIPPE BENINI	28076	06/06/2018	801	MEDICINA
SMS	133665.7 01	BARBARA ROSA DE MELO	24066	11/06/2018	918	TECNICO EM ANALISES CLINICAS
	138107.5					

SMS	01	BRUNA MESQUITA KLEIN	26027	06/06/2018	178	ENFERMAGEM
SMS	129673.6 01	ELIANE RODRIGUES GONCALVES	25372	04/06/2018	918	SERVICO SOCIAL
SMS	138108.3 01	ISABELA MACHADO PENTEADO	24074	06/06/2018	114	ENFERMAGEM
SMS	138008.7 01	JULIANA MESSA FORTE	25427	14/06/2018	818	PSICOLOGIA
SMS	133427.1 01	MAISA BORBA KINGESKI	20065	02/06/2018	901	NUTRICAÇÃO
SMS	126896.1 01	MARIANA GOUVEA DIAS	27420	10/06/2018	818	FARMACIA
SMS	133395.0 01	ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	25743	12/06/2018	901	ARQUITETURA
SMS	133401.8 01	RODRIGO BORBA FIALHO	26025	12/06/2018	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	110932.4 02	ROSA MARIA NUNES	26071	02/06/2018	818	FARMACIA
SMS	134817.5 01	TATIANA DE MIRANDA SOARES	26026	15/06/2018	918	SERVICO SOCIAL
SMS	140552.7 01	THAISSA BRITO DA SILVA PEREIRA	26070	02/06/2018	116	TECNICO EM FARMACIA
SMS	133449.2 01	THAUANY SILVA HERNANDEZ	20103	07/06/2018	918	ENSINO MEDIO
SMS	135779.4 01	TIAGO FISCHER MUNIZ	21945	11/06/2018	116	FARMACIA
SMTUR	133445.0 01	VINICIUS JOHANN TABORDA	26235	15/06/2018	926	TURISMO
SMURB	135449.3 01	MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA	21854	13/06/2018	921	TECNICO EM EDIFICACOES

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### EDITAL 018/2018

O COORDENADOR da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública a pauta da sessão de julgamento da 2ª Câmara que será realizada no dia 22 de maio do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

#### PAUTA PARA A SESSÃO DA 2ª CÂMARA DE 22 DE MAIO DE 2018

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - EDSON WOHLERT

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1 ) PROCESSO 1800.000361.24.7 (001 100373 15 1)

Recorrente : FOUR D NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO CONTRIBUINTE

RELATOR - NEIA CORREA UZON

Assunto : ITBI-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2 ) PROCESSO 1800.000396.77.6 (170 000103 75 87)

Recorrente : COSTADOMAR PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**LAURO MARINO WOLLMANN**, Coordenador da 2ª Câmara.

#### USO DE VEÍCULO PARTICULAR SÚMULAS DE ACORDO

**OBJETO:** acordo para uso de veículo particular, conforme Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Paulo Ricardo Parodi, servidor lotado na Divisão da Receita Imobiliária, exercendo atividades de fiscalização tributária. O acordo recebeu o número 42 e refere-se ao veículo chassi 9BD358A4HJYH17114.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 15.409/06 e alterações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.500,00, no período do contrato.

**OBJETO:** acordo para uso de veículo particular, conforme Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular, da Secretaria Municipal da Fazenda, com Roberto Stumpf Raupp, servidor lotado na Divisão da Receita Imobiliária, exercendo atividades de fiscalização tributária. O acordo recebeu o número 43 e refere-se ao veículo chassi 9BGTS75C09C176894.

**BASE LEGAL:** Decreto nº 15.409/06 e alterações.



**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** de 02 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019.  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.500,00, no período do contrato.

**ANDRE FERNANDO BUTZEN**, Comissão de Controle de Uso do Veículo Particular

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**DONATÁRIO:** DMLU- Departamento Municipal de Limpeza Urbana. CNPJ 88.017.272/0001-45

**OBJETO :** Termo de doação, 3138248,doação de veículos Ford,Renault e Wolkswagem.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Nos termos dos artigos 538 e 541 do Código Civil Brasileiro,combinado com o artigo 17 , LL,alínea "a" da Lei Federal 8666/93.

**PROCESSO SEI :**17.17.000004159-9

Porto Alegre,10 de maio de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### RESOLUÇÃO 4/2018

**Estabelece procedimentos para a abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade por inadimplemento contratual no âmbito da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) e revoga a Resolução nº 3/2018.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 8.133, de 12 de Janeiro de 1998 e Estatuto Social da Empresa,

Considerando a necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos procedimentos para aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais, com base nas legislações federais e orientações dos órgãos de controle que regem e fiscalizam a matéria;

Considerando a busca constante de uma melhor eficiência administrativa, gerindo-se adequadamente os recursos públicos destinados à prestação de serviços aos cidadãos por meio de contratações administrativas;

Considerando as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 12/2016 expedida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

RESOLVE:

**Art. 1º** Os contratos administrativos firmados com a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), para o exercício de suas atribuições institucionais, deverão ser cumpridos estritamente nos termos pactuados, observando-se, em especial, os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade, indisponibilidade do interesse público, economicidade e eficiência.

**Art. 2º** Havendo inobservância de obrigações contratuais, é dever da EPTC, na condição de contratante, atuar imediatamente junto ao contratado ou licitante, a fim de que este regularize o inadimplemento apurado, evitando-se qualquer prejuízo ao objeto do contrato e, por via de consequência, ao erário municipal.

**Parágrafo único.** A atuação a que se refere o *caput* deste artigo será realizada pelo fiscal do contrato, o qual deverá notificar o contratado ou licitante, por qualquer meio que possibilite a aferição de ciência deste, a fim de que regularize o cumprimento da pactuação, sob pena de punição administrativa.

**Art. 3º** Na hipótese de persistir o inadimplemento, o processo de aplicação da penalidade iniciar-se-á por solicitação da área técnica responsável ou do fiscal do contrato, dirigida à Equipe de Gestão e Acompanhamento de Contratos/CJAT/GEJUR.

**Art. 4º** Para cumprimento do disposto no art. 3º, a área técnica responsável ou a fiscalização contratual deverá descrever a irregularidade constatada, a tentativa de composição prévia de regularização com o contratado ou licitante, prevista no art. 2º desta Resolução, bem como o dispositivo legal ou contratual no qual se insere o inadimplemento, contendo no mínimo as seguintes informações:

I - Relatório de todos os atos e fatos ocorridos;

II - Número do Contrato ou da Ordem de Compra;

III- Cláusulas ou condições editalícias infringidas, previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, quando houver;

IV - Sanções previstas em contrato para a situação em questão;

V - Documentos comprobatórios, tais como atas de reuniões, boletins de ocorrência, e-mails, fotos, notificações de fiscal, notificações de órgãos externos, bem como qualquer documento que seja pertinente para a comprovação dos fatos vinculados ao inadimplemento, a critério do fiscal;

**Art. 5º** A Equipe de Gestão e Acompanhamento de Contratos/CJAT/GEJUR, ao receber a solicitação de penalização, deverá abrir Processo Administrativo de Penalização Contratual no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-PMPA), instruindo-o com as informações prestadas pelo fiscal, e procederá com a análise do cumprimento da exigência do art. 2º, Parágrafo Único, desta Resolução.

**Parágrafo Único.** Ao constatar-se a inobservância da determinação prevista no art. 2º desta Resolução, o expediente administrativo de penalização será encaminhado à área técnica responsável ou fiscal do contrato, para seu cumprimento.

**Art. 6º** Aberto o expediente administrativo e sendo este devidamente instruído, o procedimento para aplicação de penalidades deverá obedecer ao seguinte rito:

I - Emissão, pela Gerência Administrativo-Financeira (GAF), de notificação formal intimando o contratado ou licitante, da intenção de aplicação de penalidade, em decorrência de descumprimento contratual, especificando-se os motivos e abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a

partir da ciência, para manifestação por escrito, concedendo assim o direito à defesa prévia.

II - Decorrido o prazo fixado no inc. I do presente artigo, e tendo sido interposta defesa prévia pelo contratado ou licitante, a análise das postulações e a emissão do julgamento será efetuada pela Equipe de Gestão e Acompanhamento de Contratos/CJAT/GEJUR, após respondidas as questões pertinentes à área técnica e fiscal do contrato. Em não havendo formalização de defesa prévia, o julgamento será efetuado segundo as alegações da área técnica ou fiscal do contrato e os documentos de prova juntados nos autos.

III - Na hipótese de serem aceitos os argumentos do contratado ou licitante pela Equipe de Gestão e Acompanhamento de Contratos/CJAT/GEJUR, o expediente será remetido à Equipe Jurídica Administrativa e Trabalhista/CJAT/GEJUR para análise do julgamento proferido e estudo do embasamento legal. Após, a decisão será remetida para aceite da Gerência Administrativo-Financeira (GAF).

IV - Não sendo aceitos os argumentos de defesa prévia pela Equipe de Gestão e Acompanhamento de Contratos/CJAT/GEJUR, ou na hipótese de ausência de manifestação no prazo determinado em lei, será aplicada a penalidade pela Gerência Administrativo-Financeira (GAF) mediante Aviso de Aplicação de Penalidade e dar-se-á ciência do julgamento ao contratado ou licitante.

V - Intimado o contratado ou licitante referente ao Aviso de Aplicação de Penalidade, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência, para manifestação por escrito, concedendo-se assim o direito à interposição de recurso administrativo.

VI - Decorrido o prazo referido no inc. V deste artigo, e tendo sido interposto recurso administrativo pelo contratado ou licitante, a análise preliminar de tempestividade do prazo administrativo será efetuada pela Equipe de Gestão e Acompanhamento Contratual/CJAT/GEJUR, sendo o processo, posteriormente, remetido para Julgamento da Diretoria Administrativo-Financeira (DAF) ou do Diretor-Presidente da EPTC, nos casos em que a primeira se declarar impedida, após respondidas as questões pertinentes à área técnica e ao fiscal de contrato.

VII - Os termos do julgamento do recurso serão encaminhados à Equipe Jurídica Administrativa e Trabalhista/CJAT/GEJUR, para análise dos requisitos formais.

VIII - Cumprida a diligência do inciso anterior, o julgamento de recurso seguirá homologado pelo Diretor-Presidente e, ato contínuo, será dada ciência do resultado do julgamento do recurso ao contratado ou licitante.

§ 1º Na hipótese de não acolhimento da defesa prévia pela Gerência Administrativo-Financeira (GAF), o expediente retornará à Equipe de Gestão e Acompanhamento de Contratos/CJAT/GEJUR, com a justificativa da decisão, para o prosseguimento do procedimento de aplicação da penalidade.

§ 2º Acolhida a defesa prévia pela Gerência Administrativo-Financeira (GAF), o processo será encaminhado para assinatura da Diretoria Administrativo-Financeira (DAF) e homologação do Diretor-Presidente, sendo cientificado o contratado ou licitante da decisão, com a baixa e o arquivamento do processo.

**Art. 7º** A intimação de todos os atos administrativos previstos nesta Resolução poderá ser efetuada, a critério da EPTC:

I - Pessoalmente, devendo o contratado ou licitante firmar o recebimento, com data e hora de sua cientificação.

II - Por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR).

III - Mediante publicação de Edital no Diário Oficial de Porto Alegre (Dopa).

IV - Por qualquer meio eletrônico que possibilite a aferição de cientificação do contratado ou licitante sobre o ato administrativo.

§1º As intimações deverão conter, além das informações relativas à infração constatada, às penalidades aplicáveis e aos prazos a serem observados, também o número do processo administrativo que trata da apuração da infração, de modo a assegurar ao intimado o direito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, bem como as instruções para realização do exercício destes;

§2º Os prazos de manifestação e recurso começarão a fluir do primeiro dia útil posterior à juntada nos autos dos documentos que comprovem as hipóteses dos incs. I, II e IV deste artigo e, na hipótese referida no inc. III, o decurso dos prazos iniciar-se-á no primeiro dia útil posterior à publicação do edital.

**Art. 8º** A intimação da pretensão de sanção de suspensão temporária e declaração de inidoneidade, ou ainda, da pretensão de rescisão contratual, bem como nas hipóteses do art. 6º desta Resolução, deverão ser efetuadas, obrigatoriamente, mediante publicação na imprensa oficial.

**Art. 9º** Na hipótese de sanção de declaração de inidoneidade, os prazos de defesa previstos nesta Resolução modificar-se-ão para 10 (dez) dias úteis, conforme disciplina o § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 10** O resultado final do processo de aplicação de penalidade deverá ser publicado na imprensa oficial.

**Art. 11** Aplicada qualquer sanção administrativa, o Setor de Cadastro Municipal correspondente deverá ser comunicado.

**Art. 12** As disposições desta Resolução aplicam-se aos processos administrativos em andamento, no que couber e na fase em que se encontrarem.

**Art. 13** Fica revogada a Resolução nº 3/2018.

**Art. 14** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Porto Alegre, 10 de maio de 2018.

**MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA**, Diretor-Presidente da EPTC

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 18.0.000028029-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CONTRATADO:** Claro S/A

**OBJETO:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para o Gabinete do Secretário.

**VALOR:** R\$ 6.338,40

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301-2541-339039580200-1.

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03, Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 18.0.000040554-6**

**PREGÃO ELETRÔNICO 090/2018 – 001.000681.17.2**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO IV - Especificações Técnicas, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre, através do Pregão Eletrônico 090/2018.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa CIRÚRGICA BIOMÉDICA EIRELI, CNPJ 11.215.901/0001-17, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, ata e contratos (ou outros instrumentos hábeis), conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: cpl.celic@smf.prefpoa.com.br

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 18.0.000040554-6, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 280/2017 - PROCESSO 001.000430.17.0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas reprodutivas de projetos e grandes formatos, novas, sem uso anterior e em linha de fabricação, incluindo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de matérias de consumo originais, excluindo papel, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 339.300,00

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2018**

**PROCESSO SEI 18.0.000022156-9**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.

**CONTRATADO:** CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ITEM:** Kit de Baterias para homogeneizador compoguard Fresenius

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.783,47

**PRAZO DE ENTREGA:** Até vinte dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 53/2018**

**PROCESSO SEI 18.0.000022156-9**

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.

**CONTRATADO:** CONTATTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**ITEM:** Kit de Baterias para homogeneizador compoguard Fresenius

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 1.783,47

**PRAZO DE ENTREGA:** Até vinte dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**LEONARDO MARANHÃO BUSATTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a COOPERSSUL- COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REGIÃO SUL LTDA, CNPJ nº 05.301.405/0001-83, no processo SEI 17.0.000108699-5, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 2.514,02 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a PRIMAFER INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.232.187/0001-59, no processo SEI 17.0.000108632-4, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 9.091,09 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O Município de Porto Alegre, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.695.546/0001-68, no processo SEI 17.0.000093052-0, conforme determinado pelo artigo 86, da Lei Complementar nº 790/2016, da decisão proferida pela Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM, a qual com base no apurado e nos artigos 37, §6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, concluiu que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 60.608,55 e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM a ser retirada junto a esta comissão, na Rua Siqueira Campos, 1300, 11º andar, Sala 1102 (Tel 3289-1472, Email anderson.silveira@pgm.prefpoa.com.br), sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

### NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a EL MULTI SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 05.561.770/0001-27, no processo 17.0.000108637-5, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da Procuradoria-Geral do Município, vem, por meio desta, notificar a SERVE BEM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ 07.971.624/0001-03, no processo 17.0.000108754-1, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**TIAGO BETAT MACHADO**, Presidente da Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatória Trabalhista da PGM.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO:** [17.0.000088992-0](#)

**PERMISSIONÁRIO:** INEIDE MARIA NADAE – BANCA 13

**CPF:** 008.633.940-00

**DECISÃO:** Trata-se de recurso impetrado em relação à Notificação 06/2017 da SMDE para o pagamento da dívida pendente em relação a Banca 13 do Viaduto Otávio Rocha. A parte alega que fez todos os pagamentos. Esse é o relatório. Verificado com o setor financeiro, foi confirmado o adimplemento integral do contrato pela permissionária. Desta forma, decido pela extinção do presente processo por perda do objeto.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**LEANDRO ANTÔNIO DE LEMOS**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE mediante processo administrativo 001.038299.14.3, notifica a empresa LPS SUL Consultoria de Imóveis LTDA, CNPJ 08818391/0001-68, da manutenção da Decisão Administrativa n.º 319/2014 decorrente do Auto de Infração n.º 130963 lavrado em 07/04/2010 aplicando a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs com fulcro no inciso II do artigo 52º da Lei Municipal 8.279/99. Quanto a multa diária opinou pela não aplicabilidade face a remoção dos veículos de divulgação. O recolhimento da multa deverá ser efetuado através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser retirado na sede da SMAMS na Av. Carlos Gomes, n.º 2120 no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, o débito será inscrito em dívida ativa e encaminhado a cobrança judicial.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE mediante processo administrativo 001.025399.14.4, notifica a empresa Academia de Samba Praiana, CNPJ 88.019.591/0001-90, da decisão administrativa de manutenção do Auto de Infração n.º 153414 lavrado em 03/06/2014 aplicando a sanção administrativa de multa simples no valor de 237,562 UFMs com fulcro no inciso II do artigo 52º da Lei Municipal 8.279/99, cumulada em multa diária no valor de 237,562 UFMs nos termos do inciso III do artigo 72º da Lei Federal n.º 9.605/98. Conforme artigo 56 da Lei Municipal 8.279/99, os veículos de divulgação que forem encontrados sem a necessária autorização poderão ser retirados e apreendidos, independentemente de notificação, sem prejuízo de aplicação de penalidade ao responsável. Em caso de recurso, este deverá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias a contar dessa publicação.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE mediante processo administrativo 16.0.000057371-3, informa a empresa Externa Publicidade Ltda do indeferimento de solicitação de renovação da LO n.º 013542/2013 através do ILA n.º 1074/2018 com base no artigo 42º inciso VI do Decreto Municipal n.º 18.097/12, que regulamenta a Lei Municipal n.º 8.279/99, uma vez que não apresentou cópia da apólice de seguro de responsabilidade civil atualizada referente aos VDs solicitados (contendo a indicação do local de risco). Outrossim, notificamos para remover o painel em questão no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.012726.14.1, notifica Construtora Salvadori Ltda., CNPJ 90.253.212/0001-73, que face à lavratura do Auto de Infração 129242, apresente suas razões finais, em atendimento ao artigo 43 da Lei Complementar 790, de 10-02-2016, no prazo de 10 (dez) dias, considerando o histórico da infração e a adequação do enquadramento legal para o art. 70 da Lei Federal 9.605/98, combinado com o art. 72, inc. I, do Decreto Federal 6.514/08, combinado com o art. 2º do Decreto Municipal 8.186/83, combinado com o art. 7º da Lei Municipal 65/81 combinado com o art. 243 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, bem como comprove a reparação do dano, o que caracterizará atenuante à penalidade aplicada diante da conduta irregular. A manifestação deverá ser assinada/emitida pelo autuado ou procurador devidamente qualificado para o exercício do direito de representação da pessoa física autuada, e apresentada no Protocolo da SMAM, av. Carlos Gomes, 2120, sala 107, das 9h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processos administrativos 001.008135.16.9 e 16.0.000033364-0, mantém o Auto de Infração 1001231 e aplica ao MERCADO PECUARIO BICHARADA LTDA - ME, CNPJ 14.345.198/0001-50, a sanção administrativa de multa no valor de 100 UFM's (atualmente R\$ 401,45), fulcro no artigo 25º, inciso III da Lei Complementar Nº 694/12 e no artigo 18º do Decreto Municipal Nº 18.587/14, conforme Decisão da Comissão Judicante/SEDA.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processo administrativo 001.016594.15.0, mantém o Auto de Infração 1007351 e aplica, a EVANIR TERESINHA MELO DE ALMEIDA, CPF 389.452.900-87, a sanção administrativa de multa no valor de 300 UFM's (atualmente R\$ 1.204,35), fulcro no artigo 8º inciso VIII da Lei Complementar Nº 694/12 e no artigo 7º parágrafo 8º do Decreto Municipal Nº 18.587/14, conforme Decisão da Comissão Judicante/SEDA.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processos administrativos 001.003218.16.3, 001.006710.16.6, mantém o Auto de Infração 1007548 e aplica a PET PORTO AGROPECUARIA E PET SHOP LTDA, CNPJ 07.419.562/0001-13, a sanção administrativa de multa no valor de 600 UFM's (atualmente R\$ 2.408,70), fulcro no artigo 22º inciso I alínea "a", artigo 23º inciso IV, artigo 24º inciso VI alínea "a" e "e", e artigo 25º inciso III, da Lei Complementar Nº 694/12, e no artigo 15º parágrafo 1º, artigo 16º inciso III, artigo 17º parágrafo 6º e artigo 18º do Decreto Municipal Nº 18.587/14, conforme Decisão da Comissão Judicante/SEDA.

**MAURÍCIO FERNANDES**, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2018 SMPE

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas (SMPE), conforme deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre – CGP, disposta na Ata de Reunião Ordinária, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre em 23 de abril de 2018, tendo em vista o que consta no processo administrativo 17.0.000081762-7, conforme o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, bem como na Lei Municipal nº 9.875, de 8 de dezembro de 2005, nas Leis Complementares nº 810, de 4 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017, no Decreto nº 19.736, de 2 de maio de 2017, e no Decreto nº 19.792, de 20 de julho de 2017, torna público o Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, cujo objeto é a apresentação de estudos para requalificação, manutenção e operação do Mercado Público Central de Porto Alegre, e seus respectivos anexos, disponíveis no seguinte endereço eletrônico:

[http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p\\_secas=1452](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php?p_secas=1452)

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**BRUNO VICENTE BECKER VANUZZI**, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL 001/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INTERESSADOS NA PROPOSTA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC RESULTADO

**PROCESSO 17.0.00003146-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna pública que a empresa FUNDAÇÃO CINEMA RS foi selecionada para proponente do projeto 1º Festival Internacional de Cinema de Porto Alegre.

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura.

**TERMO DE INDENIZAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 18.0.000036639-7

**CONTRATADO:** Trilho Produções Culturais Ltda - EPP

**OBJETO:** serviços prestados como Jurada da Comissão Julgadora do Prêmio Revelação 2017, no período de 07 de março a 31 de dezembro de 2017.

**VALOR:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339092399900-1204

Porto Alegre, 17 de maio de 2018

**LUCIANO ALABARSE**, Secretário Municipal da Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ERRATA 2 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2018**

**PROCESSO 17.0.000073095-5**

Errata nº 2 do Edital da Chamada Pública 02/2018 para o credenciamento de organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para execução de atividades e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e, ou, com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária.

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**ERNO HARZHEIM**, Secretário Municipal de Saúde.

Errata nº 2 do Edital da Chamada Pública 02/2018

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2474\\_ce\\_222952\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2474_ce_222952_1.pdf)

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 187/2018**

**PROCESSO 18.10.00002201-7**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Solução estabilizada de Clorato de Sódio e Peróxido de Hidrogênio para geração de dióxido de cloro

**LOTE 01:**

**EMPRESA:** ECOLAB QUÍMICA LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 1.188.000,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 178/2018 – PROCESSO 18.10.00001903-2** – aquisição de Conexões em Ferro, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 05 de junho de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 163/2018 – PROCESSO 18.10.000001798-6** – Tubo Ferro Dúctil, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 30 de maio de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 211/2018 – PROCESSO 18.10.000002929-1** – Aquisição de grupo gerador a gasolina portátil, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 07 de junho de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 169/2018 – PROCESSO 18.10.000001865-6** – Registro de Preços para aquisição de materiais de serralheria, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 05 de junho de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 215/2018 – PROCESSO 18.10.000002953-4** – Aquisição de cubo universal e elemento flexível bi-partido, exclusivo ME e EPP.

**ABERTURA:** será às 8h30min do dia 07 de junho de 2018, no site [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)  
Informações poderão ser adquiridas através endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## COMUNICADO II CONCORRÊNCIA 18.10.000000612-7

**OBJETO:** Elaboração dos Projetos Executivos do Geométrico, de Terraplenagem, do Sistema de Drenagem, da Pavimentação e da Sinalização e Segurança Viária da Área do Futuro Empreendimento ETA Ponta do Arado.

**ABERTURA:** 28/05/2018, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE COMUNICA com relação a página 83 do edital, onde se lê Tomada de Preços, leia-se Concorrência.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.



**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 314/2017**  
**PROCESSO 17.10.000006514-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais elétricos diversos

**LOTE 01**

**EMPRESA:** VIVIANE CRESTAN DE OLIVEIRA - EPP

**VALOR DO LOTE:** R\$ 91.700,00

**LOTES 02, 04, 06, e 07**

**EMPRESA:** SULCABOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 82.592,73

**LOTE 03**

**EMPRESA:** RPS COMERCIAL EIRELI – ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 5.000,00

**LOTE 05**

**EMPRESA:** SK FERNANDES AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 7.812,00

**LOTE 08**

**EMPRESA:** PANMERCOCOMERCIAL LTDA

**VALOR DO LOTE:** R\$ 22.498,50

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Clínica de Vacinas Santa Clara Ltda

**PROCESSO 18.10.000001924-5**

**CONTRATO 18.10.000001924-5**

**OBJETO:** serviços de fornecimento, com aplicação, de vacinas influenza trivalente.

**VALOR:** R\$ 67.141,50

**PRAZO:** 02 meses

**CONTRATADA:** Laweg Engenharia Ltda

**CONTRATO 17.10.000004946-7**

**PROCESSO 17.10.000004946-7**

**OBJETO:** contratação dos serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistema Centro de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da Gerência Distrital Centro.

**VALOR:** R\$ 1.187.421,29

**PRAZO:** 12 meses

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 191/2018**

**PROCESSO 18.10.000002801-5**

**OBJETO:** Aquisição de caminhão com poli guindaste hidráulico

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 17/05/2018.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 17/05/2018.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está suspenso para revisão do Edital.

O Edital revisado, bem como o seu novo período, serão oportunamente republicados.

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**EXTRATO DE DECISÃO – DEFESA ADMINISTRATIVA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, tornam públicas as seguintes decisões:

**PROCESSO 18.17.000001442-2/ 005.000260.17.7**

**AUTUADO:** BELLA DONA COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101342.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001549-6/ 005.000114.17.0**

**AUTUADO:** JOAQUIM FAVRETO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106459.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001611-5/ 005.000338.15.0**

**AUTUADO:** MENU DO NERSON.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101096.

**DECISÃO:** defesa administrativa **deferida**.

**PROCESSO 18.17.000001635-2/ 005.000372.06.4**

**AUTUADO:** SEMILDA EINLOFT PEREIRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 105777.

**DECISÃO:** defesa administrativa **deferida**.

**PROCESSO 18.17.000001607-7/ 005.000404.17.9**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO RAFAEL SWIRSKI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106302.

**DECISÃO:** defesa administrativa **Indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001570-4/ 005.000853.99.2**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PROFESSOR ALBERT EINSTEIN.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106416.

**DECISÃO:** defesa administrativa **Indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001567-4/ 005.000897.16.7**

**AUTUADO:** VILMAR JOSÉ MENIN.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106512.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001453-8/ 005.000938.16.5**

**AUTUADO:** JOSÉ SOUZA DA PAZ.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104616.

**DECISÃO:** defesa administrativa **Indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001475-9/ 005.000995.16.9**

**AUTUADO:** MIRIA BALESTRIN DA SILVA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102918.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001627-1/ 005.001010.16.6**

**AUTUADO:** RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102820.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001616-6/ 005.001384.15.5**

**AUTUADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100660.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001487-2/ 005.001572.15.6**

**AUTUADO:** CLACIR JOÃO SCOTTA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106902.

**DECISÃO:** defesa administrativa **deferida**.

**PROCESSO 18.17.000001474-0/ 005.001573.15.2**

**AUTUADO:** RODRIGO MARTINS PEREIRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100690.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001558-5/ 005.001717.15.4**

**AUTUADO:** LIFECOR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101795.

**DECISÃO:** defesa administrativa **deferida**.

**PROCESSO 18.17.000001485-6/ 005.001789.15.5**

**AUTUADO:** CAMILA CANAZARO COUTINHO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102518.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001639-5/ 005.002431.14.9**

**AUTUADO:** ELEIÇÕES 2014 - RAUL DAMO - DEPUTADO FEDERAL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100817 / 101584/101583.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001480-5/ 005.003489.05.1**

**AUTUADO:** VALDOMIRO BOSKO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104953.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001482-1/ 005.004074.97.1**

**AUTUADO:** ANTERO BATISTA DE CAMPOS HOMEM.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104883.

**DECISÃO:** defesa administrativa **deferida**.

**PROCESSO 18.17.000001470-8/ 005.001058.15.0**

**AUTUADO:** FLÁVIO LEANDRO JÚNIOR.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101318.

**DECISÃO:** defesa administrativa **deferida**.

**PROCESSO 18.17.000001462-7/ 005.001866.15.0**

**AUTUADO:** KRAS ENTULHOS E TRANSPORTES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102352.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001612-3/ 005.000971.16.2**

**AUTUADO:** CERRAS ADMINISTRAÇÕES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102838.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001628-0/ 005.001264.15.0**

**AUTUADO:** ÁLVARO DOS SANTOS NETO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101874.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001620-4/ 005.003082.14.8**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA - VICE PRESIDENTE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101606.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001469-4/ 005.001298.15.1**

**AUTUADO:** SORVETERIA JOIA SELAU E SELAU SORVETERIA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100726.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001638-7/ 005.000897.98.1**

**AUTUADO:** ZOMAR DE OLIVEIRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102556.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001566-6/ 005.002006.15.4**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTOALEGRENSE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102029.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001450-3/ 005.002741.14.8**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 MAURÍCIO ALEXANDRE DZIEDRICKI - DEPUTADO FEDERAL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101979, 100847, 100944, 101662.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001445-7/ 005.003525.95.3**

**AUTUADO:** SELICOM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101018.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001545-3/ 005.001792.15.6**

**AUTUADO:** RODOLFO JOSÉ MEKSRAITIS.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102277.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001574-7/ 005.001782.15.0**

**AUTUADO:** JAZON LUIZ CARLOS BORGES.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100675.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001448-1/ 005.002800.97.7**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL SÃO JOÃO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106373.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001478-3/ 005.001291.15.7**

**AUTUADO:** TRANSPORTES REDINO LTDA - EPP.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101373.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001535-6/ 005.002013.15.0**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO YUCATA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102063.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001477-5/ 005.002399.15.6**

**AUTUADO:** RIO NOVO INCORPORAÇÕES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106708.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001483-0/ 005.001867.15.6**

**AUTUADO:** KRAS ENTULHOS E TRANSPORTES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100196.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001471-6/ 005.000478.16.4**

**AUTUADO:** LUCIANO MEDEIROS THALER.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102536.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001441-4/ 005.001108.16.6**

**AUTUADO:** IRINEU PANIZZI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106550.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001489-9/ 005.002087.15.4**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IRACEMA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101827.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001613-1/ 005.001595.15.6**

**AUTUADO:** SASSO COM ART ESPORT LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102011.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001432-5/ 005.002204.15.0**

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DE PORTO ALEGRE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106914.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001615-8/ 005.000229.17.2**

**AUTUADO:** ANDRÉ MARCELO KOECHE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104928.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001559-3/ 005.002005.15.8**

**AUTUADO:** CASA CHENG'S COMERCIAL LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102378.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001555-0/ 005.002924.14.5**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 - JULIANA BRIZOLA - DEPUTADO ESTADUAL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100905, 100839, 101590, 101991, 100903, 100904, 100906, 100815, 100822, 100947, 100949, 101515, 101517, 101520, 101549, 101638, 101653, 101994.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001476-7/ 005.002738.14.7**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 - PAULO ROBERTO DORNELLES BORGES - DEPUTADO ESTADUAL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101506.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001630-1/ 005.005069.99.8**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENOIR.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102747.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001464-3/ 005.001777.15.7**

**AUTUADO:** ELIO ANTONIO BOFF.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100191.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001473-2/ 005.000762.16.4**

**AUTUADO:** SINDICATO DOS LOJISTAS DE PORTO ALEGRE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106793.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001619-0/ 005.000405.17.5**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ANA TERRA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 105824.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001428-7/ 005.000131.17.2**

**AUTUADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102982.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001626-3/ 005.001719.15.7**

**AUTUADO:** NORBERTO PEIXOTO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102012.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001455-4/ 005.000221.17.1**

**AUTUADO:** GBOEX.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102845.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001443-0/ 005.001743.15.5**

**AUTUADO:** ELIZABETE TEREZINHA CARVALHO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100740.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001550-0/ 005.000164.17.8**

**AUTUADO:** CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA SUL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104303.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001429-5/ 005.002267.15.2**

**AUTUADO:** ANA DORILDA PALIDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106603.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001551-8/ 005.000148.17.2**

**AUTUADO:** DALL'AGO ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104403.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001631-0/ 005.001834.15.0**

**AUTUADO:** GENIR JULIANOTTI.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101945.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001625-5/ 005.001783.15.7**

**AUTUADO:** CLÍNICA HÍPICA LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100686.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001575-5/ 005.000204.17.0**

**AUTUADO:** AGÊNCIA FORTUNA LOTERIAS LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104414.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001633-6/ 005.003593.95.9**

**AUTUADO:** ALICE FALCÃO PEREIRA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106520.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001430-9/ 005.000940.04.6**

**AUTUADO:** HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106915.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001758-8/ 005.000217.17.4**

**AUTUADO:** ECONOBLE SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104426.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001449-9/ 005.000669.81.4**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA LOBOS.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106108.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001454-6/ 005.000432.17.2**

**AUTUADO:** BAZAR MARJU LTDA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 105790.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001449-0/ 005.002802.14.7**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 - PEDRO JORGE SIMON - SENADOR.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101964, 100550, 101600, 101968, 101973, 101993.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001484-8/ 005.002732.14.9**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 - TARSO FERNANDO HERZ GENRO GOVERNADOR.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101648, 1017.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001440-6/ 005.000417.17.3**

**AUTUADO:** SZ CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106819.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001452-0/ 005.005610.01.0**

**AUTUADO:** HOSPITAL PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 106926, 1024.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001488-0/ 005.001294.15.6**

**AUTUADO:** OSMAR VOOS.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101283.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001457-0/ 005.001596.15.2**

**AUTUADO:** ELISERIO LUIZ DE OLIVEIRA.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100692.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001548-8/ 005.001548.15.8**

**AUTUADO:** ROGÉRIO ELADIO BASTEIRO RODRIGUEZ.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101048.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001759-6/ 005.001641.99.9**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JOÃO PAULO II.  
**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102761.  
**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001571-2/ 005.000124.17.6**

**AUTUADO:** DENTÁRIA LAPIS LOPES LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104304.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001463-5/ 005.004723.02.3**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR REAL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104295.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001556-9/ 005.002038.15.3**

**AUTUADO:** FAGUNDES E SANTOS LTDA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102101.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001573-9/ 005.000411.17.5**

**AUTUADO:** CONDOMÍNIO JARDIM AMÉRICA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104965.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001760-0/ 005.001010.15.8**

**AUTUADO:** RESIDENCIAL BERNARDI.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101640.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001466-0/ 005.003182.14.2**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 - JOSÉ IVO SARTORI - GOVERNADOR.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 100486, 100489, 101092, 100494.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001481-3/ 005.001739.15.8**

**AUTUADO:** CLAUDIA MARINA DA SILVA CANEDO.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102652.

**DECISÃO:** defesa administrativa **deferida**.

**PROCESSO 18.17.000001530-5/ 005.000117.17.0**

**AUTUADO:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ALCIDES MAYA.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 104896.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

**PROCESSO 18.17.000001546-1/ 005.002654.14.8**

**AUTUADO:** ELEIÇÃO 2014 - CLAUDIO RENATO GUIMARÃES DA SILVA - DEPUTADO FEDERAL.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 101986, 101976, 101959, 101668, 101660, 101656, 101630, 101637, 101598, 101505, 101501, 101217, 100907, 100901, 100844, 100831, 100938, 100828, 100809, 100333, 102000, 101627.

**DECISÃO:** defesa administrativa **indeferida**.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, tornam públicas as seguintes decisões finais:

**PROCESSO 18.17.000001634-4 / 005.004596.02.1**

**AUTUADO:** Rui Bento Alves.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 102640.

**DECISÃO:** recurso administrativo **indeferido**.

Porto Alegre, 15 de maio de 2018.

**RENE JOSÉ MACHADO DE SOUZA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 063/2018

**PROCESSO 18.18.00000309-6**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Schaeffler

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 29/05/2018, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 33/2018**  
**PROCESSO 18.18.0000001.67-0**

**OBJETO:** Contratação de escritório para prestação de serviços advocatícios

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 04/06/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 15 de maio de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2018**  
**PROCESSO 18.18.00000309-6**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Donaldson

A COMPANHIA CARRIS torna público que, no dia 30/05/2018, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 17 de maio de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 024/2018**  
**PROCESSO 18.18.000000173-5**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição de EPI's

**VENCEDOR:** Bellagi Comércio e Representações Ltda

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Porto Alegre, 16 de maio de 2018

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2018**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PROCESSO 18.18.000000311-8**

**OBJETO:** Aquisição de bicos infladores

**ORDEM de compra:** 1740

**FORNECEDOR:** J M Gurgel ME

**VALOR:** R\$ 711,39

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

**HELEN MACHADO**, Diretora-Presidente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2018**  
**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA**  
**PROCESSO 18.18.000000312-6**

**OBJETO:** Prestação de serviço de desentupimento e sucção de resíduos

**ORDEM de compra:** 1835

**FORNECEDOR:** Advento Desentupidora e Serviços Ltda

VALOR: R\$ 1.440,00

Porto Alegre, 16 de maio de 2018.

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

### APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTÊNCIA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
269/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1255/2018	R\$ 1.321,05	PR036/2017	073/2017
296/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1219/2018	R\$ 213,00	PE070/2017	001/2018
297/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1329/2018	R\$ 1.521,35	PE019/2017	066/2017
299/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1336/2018	R\$ 1.640,00	PE037/2017	086/2017
335/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1329/2018	R\$ 1.521,35	PE019/2017	066/2017
337/2018	C E D DE SOUZA	22.210.596/0001-97	1336/2018	R\$ 1.640,00	PE037/2017	086/2017
343/2018	ORBID SA IND. E COMÉRCIO	92.189.695/0002-09	1474/2018	R\$ 4.125,65	PE076/2017	129/2017

Porto Alegre, 04 de maio de 2018

HELEN MACHADO, Diretora-Presidente

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### EXTRATO AO TERMO DE COMPROMISSO 01/2018

PROCESSO: 18.16.00007778-8

PESQUISADORA: Aline Willrich Comparsi

ÓRGÃO: Empresa Pública de Transporte e Circulação.

OBJETO: A realização de pesquisa junto aos funcionários da Empresa Pública de Transporte e Circulação, como parte integrante do Trabalho de Conclusão do Curso de Administração da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, cujo título é "Processos de Aprendizagem Formais e Informais em Organizações Públicas".

PERÍODO: 11 de maio a 01 de junho de 2018.

Porto Alegre, 11 de maio de 2018.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2018

PROCESSO: 18.16.00006114-8

ORDEM DE COMPRA: 1042059 aditiva da OC nº 105979

OBJETO: Aquisição de cabo de comunicação e interruptor para painéis.

FORNECEDOR: MULTIFASE COML. TÉCNICA LTDA	
DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
Cabo telefônico 2 pares 0,65MM2 para condutor CCE-APL-ASF	R\$ 1.818,75
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>	<b>R\$ 1.818,75</b>

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

### EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 08/2018

PROCESSO: 18.16.00007021-0

OBJETO: Serviço de "guincho leve" para remoção de veículos em quaisquer situações.

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de "guincho leve" para remoção de	800	R\$ 83,10	R\$ 66.480,00



		veículos em quaisquer situações			
--	--	---------------------------------------	--	--	--

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**MILENE FONTANELLA HARTMANN**, Diretora Administrativo-Financeiro

#### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Nelson Marchezan Júnior

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Paulo de Tarso Pinheiro Machado

**GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL:** Cibele Oltramari

**EDIÇÃO:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Fernanda Silva da Silva

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - telefones 3289-1231, 3289-1182, 3289-1248